



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 3.413

Institui a "Semana Municipal de Conscientização da Violência contra a Mulher".

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização da Violência contra a Mulher", a ser comemorada na última semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. A semana municipal de que trata o art. 1º terá por objetivo:

I - promover o conhecimento da importância da Lei Federal nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como "Lei Maria da Penha";

II - promover a conscientização sobre a prevenção, o combate e a punição dos atos de violência praticados contra a mulher;

III - a contextualização da realidade atual da mulher;

IV - a viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

- a) paz;
- b) não-violência;
- c) igualdade de condições de vida;
- d) plena cidadania;
- e) conquista de direitos;
- f) dignidade e ao respeito; e
- g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V - a possibilidade de erradicação da violência contra mulher; e

VI - o reforço do pensamento de igualdade de condições de vida entre homens e mulheres.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento